



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 567A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

ADEQUA O TEXTO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019 QUE POR SUA VEZ CRIA A MEDALHA HERMANO SILVA.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a medalha "Hermano Silva", que será concedida mediante decreto legislativo, para pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado no âmbito do incentivo ou participação no futebol, na Cidade de Mossoró.

Art. 2º. São requisitos para a concessão da medalha "Hermano Silva":

- I – Reputação ilibada;
- II – Ausência de condenação penal, ou por improbidade administrativa, transitada em julgado;
- III – Efetiva participação no cenário do futebol mossoroense, alternativamente na qualidade de:
 - a) jogador;
 - b) dirigente desportivo;
 - c) treinador;
 - d) patrocinador;
 - e) incentivador das categorias de base;
 - f) incentivador de times profissionais;
 - g) incentivador ou participante de projetos sociais, que utilizem o futebol como meio de transformação social;

Art. 3º. Revoguem-se todas as disposições em contrário, mantendo-se aquelas que com essa lei forem compatíveis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró-RN, 24 de junho de 2020

Flávio Tácito da Silva Vieira

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5708, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Altera os Decretos n. 5623, de 17 de março de 2020, n. 5630, de 20 de março de 2020, e n. 5631, de 23 de março de 2020, dispõe sobre as medidas temporárias adicionais de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, art. 30, I e II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020, e n. 10.292, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.556, de 24 de março de 2020, n. 29.583, de 01 de abril de 2020, n. 29.634, de 22 de abril de 2020, n. 29.668, de 4 de maio de 2020, n. 29.725, de 29 de maio de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, e n. 29.757, de 15 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Sistema Municipal de Saúde, declarada pelo Decreto

n. 5631, de 23 de março de 2020, e ratificado pela Portaria n. 1.029, de 9 de abril de 2020, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) no Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e em Mossoró;

CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação dos leitos de UTI existentes na cidade de Mossoró e a estruturação de equipamentos de saúde dedicados ao cuidado e tratamento da COVID-19

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2020 o prazo de que trata o art. 2º do Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Não se aplicam aos servidores maiores de sessenta anos lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, os seguintes dispositivos:

I – inciso III do art. 6º do Decreto n. 5623, de 17 de março de 2020; e

II – inciso II do §6º do art. 1º do Decreto n. 5630, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais de Administração e de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, conjuntamente, disporão sobre os assuntos tratados no caput, durante a situação de emergência decorrente do coronavírus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das medidas determinadas pelos Decretos n. 5.623, de 17 de março de 2020, n. 5.627, de 19 de março de 2020, n. 5630, de 20 de março de 2020, e n. 5631, de 23 de março de 2020.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5.711, DE 24 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 24 de junho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16200000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					
19.101	SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS				40.000,00
	1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16200000	0001	40.000,00

DECRETO Nº 5.709, DE 24 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 287.379,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 287.379,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 24 de junho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.302	FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				287.379,00
	2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE				287.379,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	54.600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001 232.779,00

DECRETO Nº 5.710 , DE 24 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.862.647,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 17.862.647,00 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, na dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 24 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				17.862.647,00
1173	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				367.047,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	367.047,00
1174	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				305.600,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	305.600,00
1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				9.550.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	9.550.000,00
1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				7.640.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	7.640.000,00

DECRETO Nº 5.688 , DE 29 de maio de 2020 (*)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.732.143,10 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020, bem como, por força do Decreto nº 5.623, 17 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.732.143,10 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 29 de maio de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.732.143,10
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.321.891,10
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	450.000,00
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				450.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	53.900,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	3.717.991,10
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				100.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	100.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.400.802,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				1.968.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	168.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	1.800.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				906.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	297.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	215.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	394.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				1.014.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	909.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	100.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	5.000,00
2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				146.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	146.000,00
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				99.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	99.000,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				267.802,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	267.802,00
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				9.450,00
2619	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				9.450,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	9.450,00
Anexo II (Redução)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.732.143,10
2311	IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				4.321.891,10
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	600,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	300,00
2320	AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.				300,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		11110000	0001	300,00
1029	ARTE E CULTURA NA ESCOLA				1.500,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		11110000	0001	300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	300,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11110000	0001	300,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	300,00
1031	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)				24.315,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	24.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	315,00
1032	CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS				900,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	300,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	300,00
1033	FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS				300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	300,00
1034	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.				300,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11110000	0001	300,00
1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				300,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	300,00
1036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				300,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	300,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	300,00
1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA			300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
1041 FORMAÇÃO CONTINUADA			1.900,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	30.000,00
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			294.461,10
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	264.461,10
1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			30.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			3.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			94.215,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	315,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	7.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	18.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	45.000,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	300,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
2057 FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER			1.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	300,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	3.000,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			43.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	12.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			2.027.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.000.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	300,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	300,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	21.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			51.900,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP E OUTROS	11110000	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	45.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			6.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP E OUTROS	11110000	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			399.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	300,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	90.000,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	300,00
2065 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			300,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	300,00
2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUC. DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES			600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			795.300,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	795.000,00
2150 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			900,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
2151 FARDAMENTO ESCOLAR			480.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	480.000,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			23.000,00
3.1.20.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.400.802,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			260.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	260.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			600.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	600.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			746.802,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	413.802,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	333.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			570.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	570.000,00

2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			90.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	50.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			1.809.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.700.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	109.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE			140.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	140.000,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE			115.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	115.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			9.450,00
2620 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			9.450,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.450,00

*Republicar por correção erro material.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 33, DE 27 de maio de 2020 (*)

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 462.542,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 27 de maio de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					462.542,80
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					162.542,80
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	142.030,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	20.512,80
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					300.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					462.542,80
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					162.542,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	162.542,80
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					300.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	300.000,00

*Republicar por correção erro material.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-SMDSJ

Objeto: Registro de Preços objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos Produtos Alimentícios prontos, tipo Lanches.
Empresa: TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 31.877.045/0001-72
Valor: R\$ 132.825,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 18.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Francisco Ronaldo Alves dos Santos

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-SMDSJ

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de conserto e manutenção de aparelhos de elétricos, fogões, freezer, liquidificadores, ventiladores dentre outros, utilizados na sede desta Secretaria e nas unidades de atendimento social do município, que ocasionalmente, necessitem de manutenção ou reparos.
Empresa: D. A. DANTAS MENDONÇA - CNPJ: 30.729.998/0001-20
Valor: R\$ 88.400,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Douglas Andreolly Dantas Mendonça

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-SMDSJ

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de conserto e manutenção de aparelhos de elétricos, fogões, freezer, liquidificadores, ventiladores dentre outros, utilizados na sede desta Secretaria e nas unidades de atendimento social do município, que ocasionalmente, necessitem de manutenção ou reparos.
Empresa: BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC. LTDA - CNPJ: 40.792.210/0001-84
Valor: R\$ 67.252,50
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Pedro Jeremias Fernandes Neto

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-SMDSJ

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de conserto e manutenção de aparelhos de elétricos, fogões, freezer, liquidificadores, ventiladores dentre outros, utilizados na sede desta Secretaria e nas unidades de atendimento social do município, que ocasionalmente, necessitem de manutenção ou reparos.
Empresa: ADNA CLEIDE DE SENA BRITO - CNPJ: 29.089.898/0001-06
Valor: R\$ 980,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Jaelson Hanzerral Filgueira de Brito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019-SEADRU

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente (máquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convênio nº 872179/2018, celebrado entre

o Município de Mossoró e o Governo Federal.
Empresa: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA CNPJ: 22.825.872/0001-21
Valor: R\$ 130.900,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 08.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Aguinaldo José Pires

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020
PREGÃO PRESENCIAL 128/2019 - SEFAZ

Objeto: A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva/corretiva com a substituição de peças/componentes e instalação de aparelhos de ar condicionado.
Empresa: ADNA CLEIDE DE SENA BRITO - CNPJ: 29.089.898/0001-06
Valor: R\$ 16.712,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Jaelson Hanzerral Filgueira de Brito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020
PREGÃO PRESENCIAL 128/2019 - SEFAZ

Objeto: A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva/corretiva com a substituição de peças/componentes e instalação de aparelhos de ar condicionado.
Empresa: S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: Nº 15.595.243/0001-97
Valor: R\$ 6.930,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Adamo Sávio Dias Xavier Peixoto

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ADESSÃO DO Pregão Presencial nº 13/2017 – Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – Contrato nº 220/2017 firmado em 01/11/2017

Objeto: Promover a prorrogação contratual decorrente da Adesão do Pregão Presencial nº 13/2017, que passam a ser os constantes no anexo ao aditivo.
Empresa: TELEMAR NORTE LESTE LTDA – CNPJ: Nº 05.369.850/0001-85
Valor: R\$ 1.200.263,64
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 30.04.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assinam Pela Contratada: Fernando Oliveira Araújo e Everton Câmara Canto

Retificação
Dispensa nº 24/2016
Aditivo 04 de renovação contratual sem reajuste de valor
Onde se lê: Francisco Antonio Oliveira Medeiros
Leia-se: Francisca Antônia Oliveira Medeiros
Publicado no JOM nº 567, do dia 19 de junho de 2020, pag. 5, Ano – XII.

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 55/2020 – SMS
Processo Nº 132/2020.
Processo de Despesa: 979/2020**

Objeto: Aquisição de material reprográfico para auxiliar as equipes de vigilância sanitária em ações no combate ao Covid-19.
Empresa: W B LIMA DANTAS
CNPJ: 18.668.305/0001-31
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data de Assinatura do Termo: 18 de junho de 2020

**Extrato de Contrato
Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 35/2020 –SMSDJ
Processo Nº 100/2020.
Processo de Despesa: 785/2020**

Contrato: 115/2020
Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ABOLIÇÃO IV, durante o período de 12(doze) meses, podendo ser renovado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Locador: Raul de Holanda Campelo
CPF: 024.416.833-49
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Assina pelo locatário: Lorena Ciarlini rosado Teixeira - Secretária
Data de Assinatura do Termo: 29 de abril de 2020
Assina o termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data da assinatura do contrato: 30 de abril de 2020

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 52/2020 – SEC
Processo Nº 23/2020.
Processo de Despesa: 728/2020**

Objeto Serviços mediante ao combate a pandemia (covid19)
Empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA ME
CNPJ: 12.742.102/0001-61
Valor: R\$ 12.990,40 (doze mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA ME
Data de Assinatura do Termo: 16 de junho 2020

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 51/2020 – SESEM
Processo Nº 127/2020.
Processo de Despesa: 992/2020**

Objeto: Aquisição de medidor de temperatura
Empresa: MULTILASER INDUSTRIAL S.A
CNPJ: 59.717.553/0006-17
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data de Assinatura do Termo: 18 de junho de 2020

**Extrato de Aditivo de Locação com Reajuste
Aditivo nº 04 da Dispensa nº 25/2016- SEMECE
Contrato Nº 202/2016**

Objeto: Renovação contratual com reajuste de valor
Locador: Maria Lucia Freire da Silva

CPF: 131.169.324-68
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 16/06/2020 a 16/06/2021
Valor: R\$ 13.470,84 (treze mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Assina pelo Locatário: Magali Nogueira Delfino do Carmo
Data da assinatura: 04 de junho de 2020

**Extrato de Aditivo de Locação sem Reajuste
Aditivo nº 01 da Dispensa nº 29/2019 - SMDSJ
Contrato Nº 81/2019**

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor
Locador: Sergio Augusto Rodrigues Cabral
CPF: 230.296.094-72
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 20/05/2020 a 20/05/2021
Valor: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Assina pelo Locatário: Lorena Ciarlini Rosado - Secretária
Data da assinatura: 18 de maio de 2020

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 59/2020 – SEMAD
Processo Nº 137/2020.
Processo de Despesa: 1084/2020
Contrato nº 152/2020**

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização - ASG, contínuo, digitador, condutores de veículos de pequeno e grande porte, receptionista, supervisor, e operador de frota executados de forma continua nas secretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Empresa: Estratégica Serviços e Representações Eireli
CNPJ: 08.735.199/0001-08
Data de início da Vigência: 20/06/2020
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R\$ 4.364.380,56 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
Data de Assinatura do Termo e contrato: 19 de junho de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Marcelo de Paula Camargo – Procurador

**Termo Declaratório de Inexigibilidade
Inexigibilidade Nº 22/2020 – SMS
Processo nº 119/2020.
Processo de Despesa: 559/2020**

Objeto: Inexigibilidade de licitação amparada, através do Chamamento Público nº 07/2019-SMS, que tem como objeto a prestação dos serviços médicos, exames de imagem, ambulatorial, Biopsia na Atenção Básica/ Média Complexidade dos procedimentos dos grupos SIA/SUS.
Empresa: Laboratório de Citopatologia de Mossoró LTDA
CNPJ: 40.784.761/0001-04
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data de Assinatura do Termo: 16 de junho de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Declaratório de Inexigibilidade
Inexigibilidade Nº 21/2020 – SMS
Processo nº 118/2020.
Processo de Despesa: 573/2020**

Objeto: Inexigibilidade de licitação amparada no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, através do Chamamento Público nº 07/2019-SMS, que tem como objeto a prestação dos serviços médicos, exames de imagem, ambulatorial, Biopsia na Atenção Básica / Média Complexidade dos procedimentos dos grupos SIA/SUS.
Empresa: Clínica Oitava Rosado Ltda
CNPJ: 40.996.860/0001-41
Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Data de Assinatura do Termo: 18 de junho de 2020
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita



AUTOS DE INFRAÇÃO

No uso das atribuições a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Notificações:
AUTO DE INFRAÇÃO
I DA C F DA SILVA

CNPJ: 28.469.154/0001-46
PROCESSO: Nº 2020-007094/SEM/TEC/AIDM-0800

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS
CPF: 214.581.464-72
PROCESSO: 2020-007028/SEM/TEC/AIDM-0791

AUTO DE INFRAÇÃO
DAMIAO FELIX COSTA SILVA
CPF: 099.962.974-38
PROCESSO: 2020-007031/SEM/TEC-0794

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 3 IRMAOS
CNPJ: 08.127.060/0002-62
PROCESSO: Nº 2020-007096/SEM/TEC/AIDM-0802

AUTO DE INFRAÇÃO
LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.245.705/0001-55
PROCESSO: Nº 2020-007097/SEM/TEC/AIDM-0803

AUTO DE INFRAÇÃO
ELINEIDE BEZERRA DE MORAIS GOMES
CNPJ: 18.585.584/0001-70
PROCESSO: Nº 2020-007095/SEM/TEC/AIDM-0801

AUTO DE INFRAÇÃO
ATILA VIANA DA SILVA TAVARES
CPF: 289.856.271-49
PROCESSO: Nº 2020-007145 /SEM/TEC/AIDM-0807

NOTIFICAÇÃO
CLEONÍDIO VIEIRA DE ARAUJO
CNPJ: 00.708.408/0002-01
PROCESSO: Nº 2019-006868/SEM/TEC/AIDM-2101

NOTIFICAÇÃO
FRANCISCO FURTUOSO DE HOLANDA NETO
CPF: 655.525.714-87
PROCESSO: Nº 2020-007170/SEM/TEC/AIDM-2270

NOTIFICAÇÃO
EPAMINONDAS DE MEDEIROS JACOME
CPF: 378.110.104-53
PROCESSO: Nº 2019-006867/SEM/TEC/AIDM-2100

NOTIFICAÇÃO
L&M COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 05.062.182/0001-49
PROCESSO: Nº 2020-007104/SEM/TEC/ NOT-2217

NOTIFICAÇÃO
JATIBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA
CNPJ: 11.823.880/0002-01
PROCESSO: Nº 2020-007105/SEM/TEC/NOT-2218

NOTIFICAÇÃO
NIPPON INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 20.093.916/0003-63
PROCESSO: Nº 2020-007109/SEM/TEC/NOT-2222

NOTIFICAÇÃO
COLEGIO DIOCESANO SANTA LUZIA
CNPJ: 08.255.366/0001-13
PROCESSO: Nº 2020-007108/SEM/TEC/ NOT-2221

NOTIFICAÇÃO
HOSPITAL SÃO LUIZ
CNPJ: 16.579.954/0001-30
PROCESSO: Nº 2020-007106/SEM/TEC/ NOT-2219

NOTIFICAÇÃO
GARBOS TRADE HOTEL
CPF: 08.645.423/0001-70
PROCESSO: Nº 2020-007107/SEM/TEC/ NOT-2220

NOTIFICAÇÃO
IARA BRIGIDA SOARES DE MOURA
CNPJ: 11.605.648/0001-08
PROCESSO: Nº 2020-007103/SEM/TEC/ NOT- 2216

NOTIFICAÇÃO
FERNANDES E BEZERRA LTDA-ME
CNPJ: 12.742.102/0001-61
PROCESSO: Nº 2020-007091/SEM/TEC/ NOT -2213
// 2020-007092/SEM/TEC/NOT-2214 // 2020-007093/ SEM/TEC/NOT-2215

AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
CPF: 056.342.274-29
PROCESSO: Nº 2020-006924/SEM/TEC/AIDM- 0777

AUTO DE INFRAÇÃO
LEONIDAS DE OLIVEIRA FORTE
CPF: 406.020.364-53
PROCESSO: Nº 2019-006889/SEM/TEC/AIDM-0772

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO BRÁZ
CPF: 090.361.304-25
PROCESSO: Nº 2018-005500/SEM/TEC/AIDM-0602

AUTO DE INFRAÇÃO
ISAU FERREIRA DA SILVA
CPF: 076.030.714-88
PROCESSO: Nº 2020-006985/SEM/TEC/AIDM-0785 // 2020-066984/SEM/TEC/AIDM-0784

AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIO VICENTE DA SILVA
CPF: 128.097.214-91
PROCESSO: Nº 2020-006987/SEM/TEC/AIDM-0787

AUTO DE INFRAÇÃO
ANALYSIS LABORATÓRIO CLINICO LTDA-ME
CPF: 08.463.383/0013-80
PROCESSO: Nº 2020-006986/SEM/TEC/AIDM-0786

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO GÉDINO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 17.312.285/0003-60
PROCESSO: Nº 2019-006884/SEM/TEC/AIDM-0770

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO MENDES DA SILVA
CPF: 074.580.294-04
PROCESSO: Nº 2019-006593/SEM/TEC/AIDM-0754

AUTO DE INFRAÇÃO
LEILA APARECIDA SANTOS DA COSTA
CPF: 078.541.744-68
PROCESSO: Nº 2019-006756/SEM/TEC/AIDM-0761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 195/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe este último sobre a situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO ainda os dispositivos legais previstos no Decreto de Nº 5646, de 03 de abril de 2020, que viabiliza contratação temporária de médicos para atender a necessidade de excepcional interesse público, considerando o Decreto Municipal de Nº 5631, de 23 de março de 2020 e suas disposições.

CONSIDERANDO o grande quantitativo de servidores do Grupo Ocupacional da Saúde, e a incidência de profissionais que tem adoecidos durante a pandemia tem se avolumado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Construção de Protocolos para afastamento e retorno de servidores referentes a pandemia do COVID 19.

1) Debora Paloma de Oliveira Praxedes, matrícula: 5106389, Médico Clínico Generalista

2) Fábio Firmino de Albuquerque Gurgel, matrícula: 5106389, Fisioterapeuta

3) Francisco Canindé de Albuquerque, matrícula: 0128430, Farmacêutico – Bioquímico

4) Kalyana Cristina Fernandes Queiroz, matrícula: 0145530, Psicólogo

5) Ellen Kristhian Costa Paiva, matrícula: 0145505, Assistente Social

6) Lorrainy da Cruz Solano, matrícula: 0144495, Enfermeira

7) Mima Aparecida de Souza Lima, matrícula: 129925, Assistente Social

8) Fábía Maria Queiroz, matrícula: 0127957, Assistente Social

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Mossoró-RN, 10 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 219/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 104/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e NDI EMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, para fornecimento de mascarões descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a dispensa nº 29/2020 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 104/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e NDI EMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, para fornecimento de mascarões descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a dispensa nº 29/2020 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 23 de junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 006/2020-SIND/CGCM

Presidente: Evangelista de Alencar Rebouças
Sindicados: Rutson Alves de Oliveira e outros – GCM Allan Bueno Alves da Silva-GCM Thiago Veríssimo de Brito-GCM Cid Rafael Fernandes de Araújo-GCM Interessado: Administração Pública Portaria nº 033/2019-SINDICÂNCIA nº 021/2019, instaurada em 18/12/2019.

I – FATO OBJETO DA APURAÇÃO
Reclamação encaminhada a esta Corregedoria através dos memorandos de nº 165/2019-GCM, nº 003/2019-CNR e nº 002/2019-OGCM, possivelmente praticadas por servidor da Guarda Civil de Mossoró, a esclarecer, fato ocorrido no dia 22.10.2019, por volta das 19:30min, onde consta conduta desrespeitosa de um dos integrantes da viatura ROMU Nº 001, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, a uma equipe de Consultório Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró, assim comprovado, infringindo frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Complementar nº 050/2011.

II – SOLUÇÃO analisando os presentes autos, RESOLVE:

- a) Concordar com o parecer ofertado pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, no sentido de não responsabilizar os servidores de GCM de nomes Allan Bueno Alves da Silva, Thiago Veríssimo de Brito e Cid Rafael Fernandes de Araújo, por ter ficado comprovado que os mesmos não cometeram falta funcional e RESPONSABILIZAR O SERVIDOR DE NOME RUTSON ALVES DE OLIVEIRA, MAT. 507952-7, nos presentes autos, por ter ficado comprovado o cometimento de falta funcional, atitude que contraria a disciplina castrense e as normas regulamentares insculpidos no artigo 18, inciso XIV, "Usar termos descoratados para com superiores, subordinados, igual ou particular" e artigo 19, III, "Revelar falta de compostura por atitudes, palavras ou gestos, estando uniformizado ou não" todos da Lei Complementar 050/2011, considerando os termos do que dispõe o artigo 34, bem como o artigo 77, § 4º, todos da Lei Complementar 050/2011, em punir na penalidade de suspensão, por 07 (sete) dias, por não ter promovido a devida justificativa da falta funcional, onde o sindicado teria o dever de proteger, zelar e de se comportar bem com a população quando de serviço, dessa forma estando o sindicado classificado no bom comportamento e não sendo o servidor reincidente no cometimento de faltas, nos termos do artigo 36, Incisos II, alínea "a" e III, alínea "i", e com circunstâncias agravantes do artigo 36, inciso III, alíneas "b, c, d, e e f", todos da Lei Complementar 050/2011, transgressão grau sub máximo, FICA PUNIDO NA PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, ingressando no ótimo comportamento, nos termos do artigo 38, Inciso II, e artigo 38, parágrafo único da Lei Complementar 050/2011, dessa forma devendo o servidor GCM de nome Rutson Alves de Oliveira, mat. 507952-7, ser afastado de suas atividades funcionais sem qualquer tipo de retribuição financeira por enquanto durar a suspensão, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO;
 - b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;
 - c) Que seja feito o devido registro da punição disciplinar na ficha disciplinar do sindicado, por se tratar de punição SUSPENSÃO, conforme artigo 18, inciso XIV, e artigo 19, III, todos da Lei Complementar 050/2011;
 - d) Manter cópias xerográfica e virtual, no setor de inteligência desta Unidade, para o devido registro e controle de cancelamento de punição findo o período transcorrido, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Complementar nº 050/2011;
- c) Publique-se em JOM.
Mossoró/RN, 22 de junho de 2020.

Rodrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR